

# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, E PARÁGRAFO 3º,DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos art. 75, inciso II, e parágrafo 3°, da Lei nº 14.133/2021.

#### 1- OBJETO

1.1. Transmissão via rádio, de todas as sessões da Câmara Municipal de Buritama:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de transmissão via rádio, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Buritama, realizadas nas três primeiras segundas-feiras de cada mês com abrangência em todo território do município de Buritama com excelente qualidade de recepção de som pelo período e duração das sessões, que tem início às 19h, ao vivo, ou outra data e horário a serem solicitados pela presidência da Câmara Municipal.	

# 2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação é a abrangência em todo território do município de Buritama para propiciar a todos o direito e a oportunidade de ouvir as transmissões das sessões da Câmara Municipal via rádio, veículo de comunicação pioneiro do país, justifica-se os inúmeros pedidos dos munícipes para a transmissão das sessões através do rádio, sociedade que será oportunizada o direito de acompanhar, avaliar os atos de cada parlamentar deste Poder Legislativo.

## 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buritama para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4 - DO VALOR ESTIMADO

warn

**4.1.** O valor global estimado para a contratação será de R\$ 1.630,05, conforme estimativa prévia de preço de mercado, e avaliação do último ato contratual desta Câmara Municipal corrigido pelo o IPCA, ano base 2021/2022.

# 5 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

**5.1.** A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

### EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

<u>licitacao@buritama.sp.leg.br</u> ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 8h às 16h.

- 6 DA HABILITAÇÃO Em conformidade com o Artigo 63, da Lei nº 14.133/2021
- 6.1. Habilitação Jurídica
- 6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual
- 6.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social
- 7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- 7.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- **7.1.1.** Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- 8 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- **8.1.** Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 10.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.
- 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal.
- 12 DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS
- 12.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 14 de março de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS

Home Page: www.buritama.sp.leg.br